



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 04 Folha 11 de 11 Horas 17h30 Funcionário <i>[Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO		

PROJETO DE LEI Nº 007/91, DE 18.02.91

"Estabelece normas para a realização de Pedágios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A realização de pedágios em qualquer ponto do município de Barra do Garças fica condicionada à concessão de Alvará de Licença por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presença de menores nestas atividades somente será permitida com aquiescência formal dos pais ou responsáveis.

Art. 3º - Somente será licenciado o pedágio para as causas comprovadamente beneficentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de Fevereiro de 1991.

Aprovado por *[Signature]*  
Em Sessão de *[Signature]*  
Unanimidade

*[Signature]*  
WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Vereador

**DATA**

Aos 18 dias do mês de Julho de 1991 foram me entregues estes autos.  
Em W. Prado

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que W. Prado de L.  
foi registrado o B. em Livro  
Proprio  
Em 18 / 08 / 1991 W. Prado

**REMESSA**

Aos 18 dias de Julho de 1991  
faço remessa destes autos ao Suplente da  
Sec. de Obras Municipais  
W. Prado


PROJETO DE LEI nº 007/91, de 18 de Fevereiro  
de 1991.

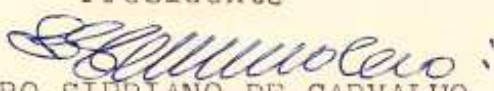
Autoria: Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO


PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação,  
oferece ao Projeto de Lei em epígrafe, PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra'  
do Garças-MT., em 15 de Março de 1991.

  
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
na Sessão de 

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 007/91*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandã Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de *18/03/91*  
*aw*

OBS.:

*Freitas*